

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2019 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 178

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba - CAU/PB, nos termos dos artigos 34,VI; 42; 43; 44, 52 e 54 da Lei 12.378/2010, ainda dos artigos 4º, II e 8º caput da Lei 12.514/2011, artigo 10, VII e X da Lei 8.429/1992 assim como os artigos 5º, 6º, 8º da Resolução 121/2017 e a Resolução 133/2017 do CAU, CONVOCA os Arquitetos e Urbanistas, portadores dos CPFs cujos números estão abaixo relacionados, a comparecerem na Sede do CAU/PB, na Av. Guarabira, 1200, sala 302. Manáira, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, para regularização, com o pagamento dos débitos vinculados ao seu CPF ou recolherem o valor devido, por meio do SICCAU, através de boleto bancário dentro do mesmo prazo. O não comparecimento a presente NOTIFICAÇÃO implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como adoção de procedimento judiciais e extrajudiciais de cobrança e Execução fiscal, com base na Lei 6.830/1980, quando serão acrescidos juros, multa, custas processuais e honorários advocatícios.

CPF - DÉBITO ATUALIZADO

059.308.554-04 - R\$ 425,62

058.040.714-40 - R\$ 1.586,86

089.575.004-05 - R\$ 2.738,84

009.567.484-57 - R\$ 2.935,68

042.437.474-90 - R\$ 688,01

020.971.068-38 - R\$ 737,69

067.772.454-30 - R\$ 2.968,49

João Pessoa, 3 de junho de 2019.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL
Presidente do CAU/PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba - CAU/PB, com sede na Av. Guarabira, 1200, sala 302, Manaíra, João Pessoa-PB, nos termos dos artigos 34,VI; 42; 43; 44, 52 e 54 da Lei 12.378/2010, ainda dos artigos 4º, II e 8º caput da Lei 12.514/2011, artigo 10, VII e X da Lei 8.429/1992 assim como os artigos 5º, 6º, 8º da Resolução 121/2017 e a Resolução 133/2017 do CAU, notifica as pessoas físicas, cujos CPFs estão abaixo elencados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, que em razão de débitos referentes às anuidades devidas ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e o não atendimento às notificações anteriormente enviadas, estamos procedendo a inscrição em livro de Dívida Ativa do Conselho e iremos adotar providências judiciais e extrajudiciais de cobrança e execução fiscal, com base na Lei 6.830/1980, sem prejuízo da apuração de infração ético-disciplinar previsto no art. Art. 18, XI da Lei 12,318/2010. Para proceder ao pagamento ou efetuar o parcelamento dos seus débitos deverão utilizar o Sistema de Informações e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) a fim de emitir o boleto necessário de pagamento ou comparecerem pessoalmente no endereço indicado acima informado.

Devedores:

CPF nº: 080.860.534-82;

CPF nº: 032.063.324-19.

CPF nº: 042.437.474-90

João Pessoa, 3 de junho de 2019.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL

Presidente do CAU/PB